

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E IMAGENS E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **IMAGENS E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI EPP**, estabelecida na Rua Teobaldo Gomes Torres, 145, Centro, Ouricuri, PE, inscrita no CNPJ sob nº **23.973.036/0001-57**, por seu representante legal **ERICSON ALVES SILVA**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 479.692.453-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do Contrato de serviços, para inclusão de novos exames para o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação dos serviços será executada para pacientes do Hospital Regional Fernando Bezerra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização dos exames contratados, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de exames realizados, conforme **TABELA** em anexo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.2. TABELA DE PROCEDIMENTOS E PREÇOS (ANEXO I)

Ressonâncias Magnéticas do Coração- R\$ 361,25.

Endoscopia Digestiva- R\$ 48,16.

Ressonâncias(demais)- R\$ 268,71.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não estejam modificadas com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 18 de NOVEMBRO de 2022.


Maria Luiza Mota da Silva
DIRETORA GERAL
Hospital Regional F. Bezerra

CONTRATANTE


INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

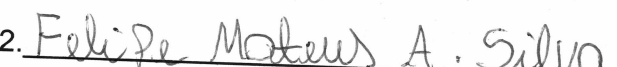


CONTRATADA

IMAGENS E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI EPP
ERICSON ALVES SILVA

Testemunhas:

1.  CPF: 065.941.203-95

2.  CPF: 121.303.734-45